



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1405, quarta-feira, 25 de março de 2020

DECRETO Nº 37.668, de 25 de março de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e

Considerando que a servidora Jéssica Rodrigues de Castilhos está usufruindo de licença maternidade,

NOMEIA, interina e cumulativamente, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2020:

- Anna Flavia Bittencourt Augusto, para o cargo de Coordenador I da Área Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967229** e o código CRC **8833D895**.

DECRETO N° 37.663, de 25 de março de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 1° de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lislen Gaspar, matrícula 94.044, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966240** e o código CRC **9BEA4B13**.

DECRETO N° 37.664, de 25 de março de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Sprotte Andrade, matrícula 52.107, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966288** e o código CRC **0CA83344**.

DECRETO Nº 37.665, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Cristina de Araújo Fragoso, matrícula 95.122, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967050** e o código CRC **735539F2**.

DECRETO N° 37.666, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Rocha Rayes de Aguiar, matrícula 95.155, para o cargo de Médico Plantonista Oftalmologista.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967103** e o código CRC **A65F386A**.

DECRETO N° 37.667, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Naiashy Vanuzzi Martello, matrícula 95.144, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967189** e o código CRC **46FEFDE4**.

DECRETO N° 37.669, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre Freitas Aranha Junior, matrícula 95.111, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967618** e o código CRC **41CF2669**.

DECRETO N° 37.670, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Kraisch, matrícula 95.077, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968251** e o código CRC **C0BF4008**.

DECRETO Nº 37.671, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Regina do Rosario, matrícula 52.098, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968296** e o código CRC **F54E8612**.

DECRETO Nº 37.672, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Olga Elena Anzardo Licea, matrícula 52.108, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968995** e o código CRC **D233B481**.

DECRETO Nº 37.673, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Morgana Regina Steudel, matrícula 95.055, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5969232** e o código CRC **17B68A90**.

DECRETO Nº 37.674, de 25 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Schneider, matrícula 95.177, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5969584** e o código CRC **E2C2E830**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria n° 59/2020

Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a servidora Tiana Carolina Mendes, matrícula 28452 que ocupava interinamente, na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora do Serviço Administrativo e Financeiro, a partir do dia 24 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965819** e o código CRC **70E71939**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP**PORTARIA SAMA Nº 046/2020**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Contrato nº 155/2017**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 04.629.488/0001-71**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada**.

Fiscais:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Gilson Rogério Kassulke, matrícula 22.118 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 065/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5962484** e o código CRC **FD2D780F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 045/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 027/2020**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **Biovetor Serviços Especializados Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 02.469.364/0001-40**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Gilson Rogério Kassulke, matrícula 22.118 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5962093** e o código CRC **C92DDAE7**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 020, de 25 de março de 2020.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 06 de março de 2020, a servidora Sonia de Oliveira Greipel, matrícula n. 115, para exercer a função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 013, de 05 de março de 2020.

Joinville, 25 de março de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966572** e o código CRC **EBB61D69**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N° 019, de 25 de março de 2020.

Dispensa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n° 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica dispensada, a partir de 05 de março de 2020, a servidora Ligia Correa da Silva, matrícula n. 09, do exercício da função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4°, inciso IV, da Lei Municipal n° 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal n° 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 25 de março de 2020.

Sergio Luiz Miers
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968847** e o código CRC **5A3E1F06**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**PORTARIA N° 47/2020/SAMA**

Dispõe sobre o Plano de Contingência para estabelecer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente durante o estado de emergência internacional decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) o status de pandemia;

Considerando a publicação do Decreto Nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19;

Considerando a entrada em vigor do Decreto Nº 525, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto municipal Nº 37.587, de 18 de março de 2020, que estabelece providências complementares ao tema; e

Considerando a entrada em vigor do Decreto municipal Nº 37.652, de 24 de março de 2020, que prorroga o período de vigência da quarentena previsto no art. 3º, do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020 e dá outras providências, e em consonância com o Art. 3º, § 1º do referido texto normativo, que estabelece a possibilidade de deliberação dos órgãos-meio, de acordo com as atividades essenciais para o funcionamento da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de forma excepcional e transitória, diretrizes para promover a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que são indispensáveis para o regular funcionamento do município, sem, contudo, deixar de observar o regime de quarentena e as normas de prevenção e contágio da coletividade, diante da epidemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Esta Secretaria passará a adotar, enquanto vigorar a situação de emergência, as seguintes modalidades de trabalho:

- I- trabalho remoto/telepresencial e/ou por meio digital;
- II - trabalho em escala de plantão;
- III - trabalho em caráter de rodízio.

Parágrafo único. Os regimes de trabalho de cada unidade serão determinados por ato do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Os serviços realizados através do protocolo presencial serão executados

através de comunicação realizada pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br, ferramenta pela qual será realizada a comunicação com o interessado.

§1º O e-mail informado no caput será a ferramenta para informar:

- I – a necessidade de complemento das informações ou documentos encaminhados;
- II – encaminhamento da guia de recolhimento, caso exista;
- III – envio do comprovante de pagamento referente ao processo solicitado; e
- IV – encaminhamento do comprovante de protocolo.

§2º Existindo documentos físicos que não possam ser digitalizados, a situação deve ser relatada na solicitação encaminhada por e-mail e deverá constar do protocolo realizado, com o objetivo de que a documentação seja apresentada assim que a situação de emergência for normalizada.

§3º Situações excepcionais e dúvidas quanto ao protocolo de documentos devem ser encaminhadas para o e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br para avaliação e orientação.

Art. 4º Os protocolos e serviços disponíveis através do autoatendimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devem ser realizados exclusivamente através desta plataforma.

Art. 5º Os atendimentos técnicos serão realizados de forma remota, por mídia digital e deverão ser agendados pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br, no qual será realizado um prévio cadastro do interessado.

Art. 6º A Unidade de Bem Estar e Proteção Animal realizará rodízio interno dos médicos veterinários e tratadores para atendimento dos animais internados no Centro de Bem Estar e Proteção Animal – CBEA.

§1º Os animais que estão em lares temporários serão atendidos nas situações emergenciais, conforme avaliação do médico veterinário.

§2º As ocorrências encaminhadas através de ouvidoria municipal serão triadas e os casos considerados emergenciais terão atendimento mantido.

Art. 7º A unidade de fiscalização, por se tratar de atividade essencial, a teor do disposto no Decreto municipal nº 37.587/20, manterá suas atividades através de escala de plantão e/ou rodízio.

Art. 8º A Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública atuará em regime de plantão para o atendimento dos serviços de corte e poda de vegetação em áreas públicas somente para o atendimento de situações emergenciais.

Art. 9º Permanecerão suspensos por 30 dias, a partir da publicação desta portaria, os prazos para cumprimento das determinações contidas nos julgamentos administrativos proferidos em 1ª e 2ª Instâncias, para apresentação de defesa e a interposição de recurso administrativos de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais prazos relativos as solicitações de ofício e atendimento de condicionantes ambientais.

Art. 10. Ficam prorrogadas por 60 dias as fichas de castração emitidas pela Secretaria em 2020.

Art. 11. Ficam suspensas as reuniões dos Conselhos Municipais presididas por representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente enquanto durar a situação de emergência estabelecida pelo Decreto nº 515/20 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 12. As medidas estabelecidas nesta portaria poderão ser revistas de acordo com a necessidade da situação de emergência, estabelecida pelo Decreto nº 515/20 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 13. As determinações estabelecidas nesta portaria ficam válidas desde a vigência do Decreto nº 515, de 17 de março 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 24 de março de 2020.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965330** e o código CRC **4A370617**.

EXTRATO SEI Nº 5959919/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de março de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.450.374/0001-01, com sede em Jaraguá do Sul/SC, através do **Termo de Contrato nº 156/2020**, celebrado entre as partes em 05/03/2020, através do **Pregão Eletrônico nº 008/2020** a dar início aos serviços de **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, a partir de 24/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959919** e o código CRC **909660D2**.

EXTRATO SEI Nº 5957382/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 352/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em virtude da necessidade de atualizar os veículos que estão atendendo o objeto do presente contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5877431 e nº 5921200 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957382** e o código CRC **A77FB881**.

EXTRATO SEI Nº 5957677/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 385/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato relacionando os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 5891996 e nº 5921416 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957677** e o código CRC **2205D42A**.

EXTRATO SEI Nº 5958489/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip. O Município apostila o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de fevereiro/2020, eis que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis atualizou no decorrer do mês de março/2020 a tabela dos preços dos combustíveis referente ao mês de fevereiro de 2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5913175 e nº 5920709 - SAP.UAO.AAO e Informação SEI nº 5948092 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5958489** e o código CRC **B3AB69F4**.

EXTRATO SEI Nº 5971087/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 003/2020, celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Josiane de Moraes - ME**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, na forma do **Pregão nº. 045/2019**. O Município apostila incluindo a dotação n.º 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 5967016/2020 - SES.UOS.AMN e MEMORANDO SEI Nº 5967487/2020 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5971087** e o código CRC **397410D4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ÍTACA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
8	18.133	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA, BPS DE 2", CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), CLASSE 42012, NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM BORRACHA EPDM, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, PN 10, 16 e 25. DN 2".	PC	30	R\$ 163,99



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5916427** e o código CRC **D7546482**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5957862/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 90/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste - SPL**, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 6.647,80 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957862** e o código CRC **DEA9359C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5964092/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 95/2020 celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville., assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964092** e o código CRC **209616DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5966735/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 607/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital

Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 16.913,28 (dezesesseis mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966735** e o código CRC **E6FB67E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5966579/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **616/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 21.664,20 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966579** e o código CRC **E94B7D76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5966635/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA- EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento diário do Hospital Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966635** e o código CRC **37F84A58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5966660/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **408/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966660** e o código CRC **EC329DA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5965658/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **402/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965658** e o código CRC **98722F85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5927986/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **235/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Fabiano Lerin Milkievicz**, representada pelo Sr. Fabiano Lerin Milkievicz, que versa a sobre aquisição de mobiliário escolar para as

unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 18/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5927986** e o código CRC **AE3A43FF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5957449/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 154/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de exame Dosagem de Cloreto no Suor para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 293/2019/NAT, em favor do usuário L.M.D. **Fornecedor:** Laboratório Médico Santa Luzia S.A. **Valor Total:** R\$ 150,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957449** e o código CRC **67CE8352**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5958080/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **138/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar

destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebón Régis – Cooperlaf. **Valor Total:** R\$ 316.343,32. **Fundamento legal:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165785, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5958080** e o código CRC **9E5A03DF**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5960223/2020 - SES.UCC.AGT

Contrato nº: 091/2019 (assinado em 27/09/2019).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme “*Cláusula Décima Segunda – Rescisão*”, *alínea a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.*”. Justifica-se em razão da clínica contratada não atender as exigências do Termo de Referência SEI Nº 4282771, conforme exposto no Memorando SEI Nº 4849672/2019 - SES.UCC.CAPS AD. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento psiquiátrico para dependência química de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para o paciente E. B. H. (DN 31/05/1986) para um período de 6 (seis) meses, conforme Dispensa de Licitação nº 289/2019.

Empresa: Instituto Vó Maria.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960223** e o código CRC **D3A613B6**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5960054/2020 - SES.UCC.AGT

Contrato nº: 089/2019 (assinado em **24/09/2019**).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme “*Cláusula Décima Segunda – Rescisão*”, *alínea a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.*”. Justifica-se em razão da empresa não atender aos requisitos necessários à execução do contrato, não possuindo estrutura física que cumpra com o critério de clínica psiquiátrica em regime fechado, dessa forma, não suprimindo as necessidades de tratamento do usuário, conforme exposto no MEMORANDO SEI Nº 5063760/2019 - SES.USE.CAPS AD e MEMORANDO SEI 5108087/2019 - SES.USE.CAPS AD. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento psiquiátrico para dependência química de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para o paciente E. B. H. (DN 31/05/1986) para um período de 6 (seis) meses, conforme Dispensa de Licitação nº 289/2019.

Empresa: Instituto Vó Maria.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960054** e o código CRC **840DBE96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5963282/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo de Contrato nº 144/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOLUÇÕES TERRAPLENAGEM EIRELI.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 02 (dois) meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 091/2018

VALOR: R\$ 774.618,38 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: 03/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/03/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963282** e o código CRC **FDBCFFC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5967185/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 085/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME**, representada pelo Sr. Igor Christian Magno Gonçalves, que versa sobre a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/06/2021 e 06/04/2021, respectivamente. Justifica-se visando dar continuidade à prestação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente. Em conformidade com o memorando SEI nº 5525836 e nº 5819536 - SAMA.UPP e Parecer Jurídico nº 5956166 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967185** e o código CRC **36B8BA14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5967127/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **060/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA**, representada pelo Sra. Vanessa de Farias Mafra, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincon, Itá, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer - LOTE 05. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 26/03/2021 e 24/09/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista o atraso por parte da prefeitura em executar a infraestrutura (base) das vias a serem pavimentadas, bem como os períodos de chuvas que impossibilitaram a execução dos serviços. Além disto algumas vias estão em execução no momento, sendo que a prorrogação é fundamental para sua conclusão, pois correm o risco de ficarem inacabadas e o objeto contratual não será cumprido. Em conformidade com o memorando SEI nº 5837008 e nº 5950185 - SEINFRA.UNP e nº 5844162 e nº 5951644 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI nº 5836946 e Parecer Jurídico SEI nº 5937834 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5959090 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967127** e o código CRC **2ABEE8D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5967082/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° **058/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Júnior, e a empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller - LOTE 03. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/08/2021 e 24/11/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista o atraso por parte da prefeitura em executar a infraestrutura (base) das vias a serem pavimentadas, bem como os períodos de chuvas que impossibilitaram a execução dos serviços. Além disto algumas vias estão em execução no momento, sendo que a prorrogação é fundamental para sua conclusão, pois correm o risco de ficarem inacabadas e o objeto contratual não será cumprido. Em conformidade com o memorando SEI n° 5772727 e n° 5950316-SEINFRA.UNP e n° 5780696 e n° 5951680 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI n° 5772654 e Parecer Jurídico SEI n° 5958695 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967082** e o código CRC **7957DD87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5966994/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° **059/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Júnior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. Dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner — LOTE 04. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/05/2021 e 24/11/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista o atraso por parte da prefeitura em executar a infraestrutura (base) das vias a serem pavimentadas, bem como os períodos de chuvas que impossibilitaram a execução dos serviços. Além disto algumas vias estão em execução no momento, sendo que a prorrogação é fundamental para sua conclusão, pois correm o risco de ficarem inacabadas e o objeto contratual não será cumprido. Em conformidade com o memorando SEI n° 5773037 e n° 5950306- SEINFRA.UNP e n° 5780633 e n° 5951701- SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI n° 5773010 e Parecer Jurídico SEI n° 5959083 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966994** e o código CRC **035988AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5966939/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **061/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Júnior, e a empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Júnior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Iris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Reporter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves — LOTE 06. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/08/2021 e 24/11/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista o atraso por parte da prefeitura em executar a infraestrutura (base) das vias a serem pavimentadas, bem como os períodos de chuvas que impossibilitaram a execução dos serviços. Além disto algumas vias estão em execução no momento, sendo que a prorrogação é fundamental para sua conclusão, pois correm o risco de ficarem inacabadas e o objeto contratual não será cumprido. Em conformidade com o memorando SEI nº 5772909 e nº 5950200- SEINFRA.UNP e nº 5780583 e nº 5951617 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI nº 5772865 e Parecer Jurídico SEI nº 5959067 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5966939** e o código CRC **234D3066**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5957538/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 394/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 5892205 e nº 5921400 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957538** e o código CRC **DA7A4F95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5959253/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 189/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e, a Sra. **Nilza Will Kruger**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5817691 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959253** e o código CRC **88B4422D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5969269/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de março de 2020.

Contrato: 068/2014 (assinado em 10/09/2014).

8º Termo Aditivo onde decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão**”, *alínea b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;* conforme solicitado através do MEMORANDO SEI Nº 5853300/2020 - HMSJ.UAD.AMA, considerando que foi emitido novo contrato. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: contratação de empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto Por Motor Mercedes Benz Om 447 - Gerador Heimer, Potência 380KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio 3198 e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto por Motor Scania - Gerador Weg, Potência 460KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio 11757, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma de **Pregão Presencial nº. 050/2014**.

Empresa: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA - EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5969269** e o código CRC **F129789C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5931633/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de março de 2020.

Contrato: 265/2015 (assinado em 24/04/2015).

15º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5801024/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI N° 5877652/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5931633** e o código CRC **082CB218**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5961992/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de março de 2020.

Contrato: 002/2018 (assinado em 08/05/2018).

3º Termo Aditivo RENOVANDO o contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **08/05/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme exposto no MEMORANDO SEI Nº 5937718/2020 - SES.URE. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Subgrupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Credenciamento nº. 009/2016.

Empresa: Associação dos Deficientes Físicos de Joinville

Verba: 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 e 528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961992** e o código CRC **D2050491**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5927688/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 283/2015 (assinado em 27/04/2015).

19º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **27/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através

do MEMORANDO SEI Nº 5816054/2020 - SES.UOS.ATL e DESPACHO SEI Nº 5877467/2020 – SES.DAF. Este aditivo passará a vigorar a partir de 27/04/2020. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.**

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238; 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238 e 528 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5927688** e o código CRC **EC05B3E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5963728/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2019

VIGÊNCIA: 10/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/03/2020, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963728** e o código CRC **8EA739B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5970326/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de março de 2020.

Contrato: 003/2020 (assinado em 24/01/2020).

1º Termo Aditivo acrescendo em 24,93% do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 80.984,75 (oitenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se pela necessidade de adequações em unidades de saúde em função da Pandemia do Coronavírus. Termo assinado em 25/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2019.

Empresa: Josiane de Moraes - ME

Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5970326** e o código CRC **62AEDCCF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5945135/2020 - DETRANS.NAD

Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº. 001/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual para futura e eventual contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(s) unitário(s), quais seja: **ACACIA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 09.116.134/0001-47, com valor de R\$ 242.641,09 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos) para o Lote 01 e com o valor de R\$ 2.462.848,68 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para o Lote 02.**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5945135** e o código CRC **A2FB15EB**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 5965316/2020 - IPREVILLE.UAD

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO “sine die”**, diante da publicação do Decreto Municipal nº 37.652, de 24 de março de 2020, o processo licitatório do Pregão nº 003/2020, destinado a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoria em perícias médicas dos segurados que atenda às necessidades do IPREVILLE.**

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965316** e o código CRC **8B1D46F3**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 5960762/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", diante do Decreto Municipal nº 37.587, de 18 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.652, de 24 de março de 2020, os processos licitatórios listados abaixo, com aberturas agendadas para o período de 26 de março de 2020 à 31 de março de 2020.

Pregão Eletrônico nº 056/2020 - destinado à aquisição de materiais para a manutenção e a ampliação da rede lógica do Município de Joinville;

Pregão Eletrônico nº 004/2020 - destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais educacionais de robótica para unidades escolares do Município de Joinville;

Pregão Eletrônico nº 035/2020 - destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social;

Pregão Eletrônico nº 057/2020 - destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville;

Pregão Eletrônico nº 064/2020 - destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960762** e o código CRC **9505E512**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 5960918/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 094/2020, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960918** e o código CRC **3F1827A9**.

COMUNICADO SEI N° 5965122/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 24 de março de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N° 17/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 164/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Elevadores Villarta LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 119/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM II.III.IV - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
BARREIRA ELETRÔNICA	R\$ 1.080,00
ALARME COM ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 650,00
MOLA DE PORTA DE PAVIMENTO	R\$ 105,00
BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA	R\$ 75,00
SENSOR MAGNÉTICO 100mA 1 NA 60VDC	R\$ 145,00
PLACA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SCCE-140	R\$ 367,02
PLACA CPU - SCCE-0014-V2	R\$ 5.537,00
PLACA FONTE SERIAL SCCE-0034 V3	R\$ 508,00
MINICONTATOR 7A 3NA+1NA 48VCC WEG	R\$ 257,00
MINICONTATOR 7A 3NA+1NF 220VAC WEG	R\$ 145,00
CONTATOR 65A 3NA 220VAC CWM WEG	R\$ 1.592,00
PLACA SERIAL II CABINA SCCE 0116 V1	R\$ 879,00
IHM	R\$ 2.940,00
MÓDULO ELETRÔNICO VF5+	R\$ 2.756,00
ROLDANA	R\$ 110,00
RAMPA "E"	R\$ 1.575,00
RAMPA"D"	R\$ 1.575,00
CONTATO DE PORTA 40MM	R\$ 242,00
ARRASTE CJ TRAVAMENTO DE PORTA TD	R\$ 866,00
CORREDIÇA DE PORTA GUIADOR DE FOLHA	R\$ 109,00
CONTATO DE PORTA 60MM	R\$ 242,00
CARRINHO DE PORTA E ARRASTE	R\$ 220,00
ROLDANA PARA CARRINHO DE PORTA	R\$ 110,00
SOLEIRA PADRÃO 90	R\$ 600,00
MATERIAL DE SERRALHERIA REFORÇO BASE REGULADOR	R\$ 600,00
MATERIAL DE SERRALHERIA PROTETOR RÉGUA ELETRÔN	R\$ 600,00
MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO	R\$ 5.250,00
MATERIAL REFORÇO DE SOLEIRA	R\$ 1.500,00
MATERIAL PARA ENCURTAMENTO DE CABOS DE TRACÇÃO	R\$ 1.860,00
MATERIAL PARA CONSERTO DE MÓDULOS SCCE-0140	R\$ 620,00
MATERIAL PARA CONSERTO DE MÓDULOS SCCE--116	R\$ 593,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 25/03/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965122** e o código CRC **4BC495A9**.

COMUNICADO SEI N° 5962837/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 24 de março de 2020.

Considerando o Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville;

Em atendimento ao art. 5° da lei 8666/93 e alterações posteriores, justificamos a quebra da ordem cronológica no Hospital Municipal São José, pois torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores de medicamentos, materiais de enfermagem e hospitalar, higiene e limpeza, garantindo assim a entrega de insumos para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5962837** e o código CRC **C5BD95EC**.

COMUNICADO SEI N° 5968736/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 25 de março de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N° 10/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 110/2019**, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico n° 71/2019,

considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	CASSETE EXPIRATÓRIO	R\$ 10.000,00
DUODENOSCÓPIO	FUJINON	ED-450XT5	ANEL FIXADOR	R\$ 2.403,00
			BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL	R\$ 1.782,50
			VCA	R\$ 10.066,70
			PLACA CVD (DSP3)	R\$ 9.917,67
			TUBO CONECTOR	R\$ 3.157,28
COLONOSCÓPIO	FUJINON	EC-590ZW/L	TAMPA DO CONECTOR ELETRÔNICO	R\$ 2.172,29
MONITOR MULTIPARÂMETRO	GE	CARESCAPE B650	CONECTOR PLÁSTICO DAMPING CHAMBER	R\$ 630,00
VENTILADOR PULMONAR	GE	CARESCAPE R860	PLACA CPU COMPLETA;	R\$ 28.739,00
			FILTRO DE POEIRA;	R\$ 1.755,75
			FILTRO DE AR;	R\$ 2.877,30
			FILTRO BOWL COM ORING;	R\$ 986,05
			ANEL DE VEDAÇÃO ORING;	R\$ 90,45
			FILTER ELEMENT HPO2 COALESCING.	R\$ 551,45
CARRINHO DE ANESTESIA	GE	AESPIRE	RODÍZIO COM FREIO	R\$ 89,40
	AESFULAP	ACCULAN GA672	KIT DE PART. E PEÇAS	R\$ 821,95
	AESFULAP	ACCULAN GA676	PACOTE DE BATERIAS	R\$ 2.185,51
			SELO DE PROTEÇÃO	R\$ 224,94
	AESFULAP	ACCULAN GA675	PLACA DE SILICONE	R\$ 3.072,80
			TAMPA	R\$ 1.083,50
			PARAFUSO	R\$ 136,81
			TUBO	R\$ 128,12
			PINO	R\$ 60,66
			MOLA COMPRESSÃO	R\$ 80,15
				R\$

PERFURADOR	AESCULAP	ACCULAN GB634R	PINO COM TRAVA	94,45
			EIXO GIRATÓRIO	R\$ 438,28
			ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 306,32
			ENGRENAGEM PLANETÁRIA	R\$ 2.967,32
			ANEL 12x1	R\$ 159,08
			TRAVA	R\$ 352,95
			ESFERAS 15x28x7	R\$ 758,10
			ANEL DE SILICONE	R\$ 51,48
			ESFERAS 7x14x3.5	R\$ 166,60
			SUPORTE RADIAL 7x11x2.5	R\$ 404,23
			ANEL	R\$ 148,35
			MOLA	R\$ 167,28
ACOPLADOR	R\$ 3.727,09			

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 25/03/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968736** e o código CRC **D5F72B07**.

DECISÃO SEI Nº 5967352/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 031/2020/NAT**Solicitante: M. A. R**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5934734), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento rivaroxabana 20mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967352** e o código CRC **944A37BF**.

DECISÃO SEI Nº 5967690/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 017/2020/NAT**Solicitante: M. E.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5952626), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. E., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de azacitidina 120mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967690** e o código CRC **5725600A**.

DECISÃO SEI Nº 5968007/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 011/2020/NAT

Solicitante: E. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5931825), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. W., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de regorafenibe 40mg em favor

do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968007** e o código CRC **7038DCAD**.

DECISÃO SEI Nº 5968338/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 022/2020/NAT

Solicitante: I. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5844411), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ibrutinibe 140mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968338** e o código CRC **B9FC5FF8**.

DECISÃO SEI N° 5968572/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

Requerimento Administrativo n° 034/2020/NAT

Solicitante: I. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5844925), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe 3,5mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5968572** e o código CRC **93377846**.

DECISÃO SEI Nº 5970193/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 005/2020/NAT

Solicitante: K. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5948546), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária K. P., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de TRAB (Pesquisa de anticorpos anti-receptor do TSH) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5970193** e o código CRC **567D0271**.

DECISÃO SEI Nº 5970703/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 409/2019/NAT

Solicitante: M. I. F.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5954387), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. I. F., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento empagliflozina 25mg + linagliptina 5mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 25/03/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5970703** e o código CRC **C20A2177**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 5960281/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 24 de março de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 5960005, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços n° 363/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 099/2019**, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, considerando que a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, solicitou o cancelamento dos referidos itens em virtude da falta de estoque sem previsão de normalização junto aos laboratórios, para quem restou adjudicado os itens e seus valores unitários: item 219, R\$ 1,35; item 227, R\$ 0,098.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960281** e o código CRC **CC46A571**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 5959251/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e,

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2020, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 1.4 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 779 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100".

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 779 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 843 - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665".



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959251** e o código CRC **4529B6EF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 127/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 045/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Ítaca EIRELI, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967449** e o código CRC **10641F4F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 128/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 246/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Niveflow Instrumentação EIRELI**, que tem por objeto **aquisição de analisador de cloro**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 128/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula Nº **703** - Gestor do Contrato

Fernando Augusto Silveira, Matrícula Nº **806** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula Nº **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5970109** e o código CRC **A7D376D8**.